



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

1^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
27 DE OUTUBRO DE 2025**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de 2025, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica, a Décima Oitava Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e dos membros, Doutora Mônica Nicida Garcia e Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Foram objetos de deliberações:

001. Processo: 1.00.000.007476/2025-82 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC). INCLUSÃO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI COMO MEMBRO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO MPEDUC. AUSÊNCIA DE ÓBICE JURÍDICO OU INSTITUCIONAL À INDICAÇÃO APRESENTADA. PROSSEGUIMENTO COM DEFERIMENTO DO NOME SUGERIDO, CONDICIONADA À CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO MEMBRO INDICADO. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO.

Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, aprovou a indicação do Procurador da República Paulo Henrique Camargos Trazzi, apresentada pela Coordenação do MPEduc, para ocupação do 5º Ofício de Administração Nacional do MPEduc, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Consulte-se o membro indicado para que manifeste concordância e dê-se ciência ao Coordenador do MPEduc. Após, arquive-se.

002. Processo: 1.00.000.004917/2025-94 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE EVENTOS DA 1^a CÂMARA. TERCEIRA DIMENSÃO DO

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATUAÇÃO DA 1^a CCR. VISÃO ESTRATÉGICA PARA OS ENCONTROS INSTITUCIONAIS. TRÊS METODOLOGIAS COMPLEMENTARES: "1^a CÂMARA EM FOCO", "1CCR 360º" E "CONVERSA DE 1^a". INSPIRADA NO PROJETO "SINTONIZE" DA 5^a CCR, A METODOLOGIA "CONVERSA DE 1^a" REPRESENTA INOVAÇÃO NO MODELO DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL, VOLTADA À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO E ATUAÇÃO ESTRUTURAL. ALINHAMENTO À RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL Nº 5/2025 DO CNMP. PELA APROVAÇÃO DA METODOLOGIA APRESENTADA. CIÊNCIA À SECRETARIA-GERAL DO MPF E À 5^a CCR EM RAZÃO DA CONSULTORIA PROMOVIDA PELA ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA QUE INSPIROU A CONVERSA DE 1^a. CIÊNCIA ÀS ESTRUTURAS COLEGIADAS DE APOIO À 1CCR. RESTITUAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA EXECUTIVA PARA ELABORAÇÃO DAS METODOLOGIAS CORRESPONDENTES ÀS DEMAIS DIMENSÕES DO PLANEJAMENTO ANUAL DE ATUAÇÃO DA 1CCR.

Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, aprovou a proposta de metodologia do Planejamento de Eventos da 1^a CCR, terceira dimensão do Planejamento Anual de Atuação, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. A proposta contempla três metodologias (1CCR em FOCO, 1CCR 360º e Conversa de 1^a), concebidas para alinhar as demandas institucionais e sociais à efetividade da atuação da Câmara. Comuniquem-se à SG e à 5^a CCR em agradecimento à contribuição relevante do programa Sintonize, que inspirou a metodologia Conversa de 1^a, oportunizada pela AEGES/SG. Dê-se ciência à Corregedoria-Geral do MPF, à Corregedoria Nacional do CNMP e às estruturas colegiadas de apoio da 1^a Câmara. Restituam-se os autos à Secretaria Executiva para elaboração da metodologia das dimensões restantes: orçamentária, capacitação e comunicação.

003. Processo: 1.00.000.004350/2025-56 - Eletrônico

Relatora: Dra. Mônica Nicida Garcia

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC). DESIGNAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. 1. Ofício 703/2025 GABPRM3-CMR, de 25 de junho de 2025, por meio do qual a Procuradora da República Gabriela Puggi Aguiar, Coordenadora da Procuradoria da República no Município de Marabá/PA, solicita ao Procurador-Geral da República designação para acompanhar a execução do Projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc) no Município de Itupiranga/PA, objeto da NF 1.23.001.000562/2025-50. 2. Submetido à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República, o expediente foi encaminhado à Assessoria Jurídica Administrativa (AJA), que se manifestou e remeteu os autos ao Vice-PGR. 3. O Vice-Procurador-Geral da República Hindenburgo Chateaubriand acolheu a manifestação da AJA e, no uso da atribuição prevista na Portaria nº PGR/MPU 288/2023, determinou o encaminhamento dos autos à 1^a CCR a fim de que se manifestasse sobre o pedido. 4. O Programa MPEduc foi instituído pela Portaria PGR/MPF 601/2023, alterada pela Portaria PGR/MPF 271/2025, que criou 20 ofícios de administração vinculados à 1^a CCR (art. 1º, I e II), com atribuições de coordenação nacional e regional, sendo que os ofícios executores devem implementar o projeto junto à Coordenação Regional e seguir diretrizes, preservada a independência funcional. 5. A Coordenação Regional do Pará selecionou Itupiranga/PA, na área da PRM/Marabá, para a execução do projeto MPEduc, diante disso, a titular do 3º Ofício Administrativo do MPEduc, considerando a vacância/ desoneração de titular dos 2º e 3º ofícios da unidade de Marabá com atribuição em matérias afetas à 1^a CCR, encaminhou ofício de convite à Procuradora da República Gabriela Puggi Aguiar, Coordenadora da PRM de Marabá/PA e titular do 1º Ofício da unidade, para

acompanhamento extraordinário de sua execução. 6 A designação extraordinária está prevista no art. 57 do Ato Conjunto PGR/CASMPU 1/2014. 7. De acordo com entendimento exposto pela Assessoria Jurídica Administrativa do PGR, para o deferimento da designação extraordinária são necessárias manifestações do Procurador Chefe da PR/PA e do Procurador natural quanto ao pedido. 8. No caso concreto, entende esta 1ª Câmara de Coordenação e Revisão que os requisitos estão plenamente atendidos, haja vista a anuência do titular do ofício de administração da Coordenação Regional, em parceria com o titular do Ofício local com atribuição em matéria de educação. 9. Diante do exposto e considerando a situação de excepcionalidade decorrente da vacância/desoneração integral dos 2º e 3º Ofícios da PRM/Marabá/PA, justamente aqueles com atribuição em matérias afetas à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, dentre as quais a temática da educação, objeto central do Programa MPEduc, verifica-se que a ausência de titularidade inviabiliza a execução regular do projeto, assim, voto favoravelmente à designação extraordinária da Procuradora da República signatária para "acompanhar a execução do Projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc) no município de Itupiranga/PA, objeto da NF 1.23.001.000562/ 2025-50.", com o envio imediato dos autos ao Vice-Procurador-Geral da República para a decisão final, na forma da portaria de delegação acima citada. 10. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à aprovação da designação extraordinária da Procuradora da República Gabriela Puggi Aguiar para acompanhar a execução do Projeto MPEduc no município de Itupiranga/PA, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Mônica Nicida Garcia. Encaminhem-se os autos ao Vice-Procurador-Geral da República.

004. Processo: 1.00.000.007638/2025-82 - Eletrônico

Relatora: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: COORDENAÇÃO. COMITÊ PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CT PNAE). SUBMISSÃO DE ENTREGAS NO ÂMBITO DA CONFERÊNCIA 1CCR 360º - EDIÇÃO 2025. A APROVAÇÃO DAS PEÇAS E MODELOS APRESENTADOS. DIVULGAÇÃO DOS MODELOS COM INFORMATIVO SEJUD PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE DADOS. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ATÉ 12 DE JANEIRO. CIÊNCIA AO COMITÊ E À SECRETARIA EXECUTIVA PARA CONSIDERAR AS AÇÕES ENTRE AS DEMANDAS DO PLANEJAMENTO TEMÁTICO 2026. INCLUSÃO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO COLEGIADA.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou as entregas do Comitê PNAE no âmbito da Conferência 1CCR 360º - Edição 2025, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Dê-se ciência aos membros interessados para providências quanto ao cumprimento das determinações indicadas, notadamente, a de divulgação dos modelos das peças apresentadas, acompanhada de informativo SEJUD, bem como de apresentação do plano de trabalho correlato até 12 de janeiro de 2026. Notifique-se à Secretaria Executiva da decisão para providências cabíveis no âmbito do PGEA nº 1.00.000.005679/2025-34, destinado ao Planejamento Temático da 1ª CCR para 2026. Por fim, junte-se o procedimento aos autos da iniciativa 1CCR 360º.

005. Expediente: PRM-API-AL-00016347/2025 - Eletrônico

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. SAÚDE. Ofício por meio do qual o Coordenador do Grupo de Trabalho Meningite/1ª CCR apresenta o relatório de atividades desenvolvidas pelo GT,

bem como solicita a prorrogação dos trabalhos, com as seguintes justificativas: i) o processo de incorporação da vacina 4MenB (Bexsero) encontra-se em tramitação na CONITEC, e o seu acompanhamento é essencial para que o MPF possa avaliar adequadamente as decisões técnicas adotadas e, se necessário, formular recomendações ou adotar outras medidas cabíveis; ii) há necessidade de monitoramento da implementação do Plano Nacional para Derrotar as Meningites até 2030, lançado em 2024 pelo Ministério da Saúde, o qual estabelece metas ambiciosas, e o GT-Meningite desempenha papel fundamental no seu acompanhamento, especialmente considerando as deficiências estruturais identificadas em múltiplas unidades federativas; iii) há múltiplas diligências pendentes de resposta, e a prorrogação permitirá o acompanhamento integral do processo decisório da CONITEC, o monitoramento da implementação do Plano Nacional e a formulação de proposições consistentes e tempestivas para o enfrentamento da doença meningocócica no Brasil.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, manifestou-se por incluir a demanda para apreciação conjunta com os demais pleitos de atuação da 1ª CCR para 2026, nos termos do despacho do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Dê-se ciência ao Coordenador do GT. Encaminhe-se cópia à Secretaria Executiva para consideração no âmbito do PGEA relativo ao planejamento da Câmara. Após, arquive-se.

006. Expediente: PGR-00387192/2025 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: SAÚDE. COP30. Recomendação nº 115/2025 PR-PA, que tem por objetivo a adoção de providências quanto às ineficiências de estrutura da rede de saúde local para suporte à COP30, a ser realizada em Belém/PA.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, tomou conhecimento da Recomendação nº 115/2025 PR-PA, que tem por objetivo a adoção de providências quanto às ineficiências de estrutura da rede de saúde local para suporte à COP30. Arquive-se.

(assinado eletronicamente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR/MPF

(assinado eletronicamente)
MÔNICA NICIDA GARCIA
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

(assinado eletronicamente)
OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00422578/2025 ATA nº 18-2025**

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **04/11/2025 15:32:35**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **04/11/2025 19:42:17**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **05/11/2025 10:45:15**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 59a5e655.2858965a.1b15be61.69eb4cbf